



3759358

00135.211965/2022-14



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
DIVISÃO DE CONTRATOS
SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar
Brasília, DF, CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2/2023-SEI

PROCESSO Nº 00135.211965/2022-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 52/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS E DA
CIDADANIA E A EMPRESA FCA -
FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS
BRASIL LTDA.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituta, a Senhora **ELI MARIA MARQUES DE LARA**, matrícula SIAPE 1215707, designada por meio da Portaria nº 230, de 18 de abril de 2023, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 20 de abril de 2023, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU, de 14 de janeiro de 2021E , doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.701.716/0001-56, sediada na Avenida do Contorno nº 3.455, Bairro Camilo, CEP: 32.669-900 - Betim/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO NUNES MELLO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.211965/2022-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2021, UASG: 810005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 52/2022**, por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/08/2023** à **23/11/2023**, nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 1.409.850,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sport Utility Vehicle (SUV) MINI VAN	PULSE DRIVE 1.3 FLEX	15	R\$ 93.990,00	R\$ 1.409.850,00

2.2. A alteração do prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 52/2022 não acarretará qualquer ônus adicional..

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Empenho	PTRES	Elemento de Despesa	Quantidade	Valor Total
2022NE000339	174827	449052	15	R\$ 1.409.850,00

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo período deverá compreender o prazo de vigência do contrato com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, observadas as condições previstas no Edital.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ELI MARIA MARQUES DE LARA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituta
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - MDHC
CONTRATANTE

DIEGO NUNES MELLO

Representante Legal
FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nunes Mello, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eli Maria Marques de Lara, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto(a)**, em 21/08/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3759358** e o código CRC **96CF44B8**.